



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 9 de dezembro de 2021.

VETO Nº 022/2021  
Processo nº 29.950/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que, no uso da faculdade que me conferem o inciso V, do artigo 61, e § 2º, do artigo 46, todos da Lei Orgânica do Município, e após analisar o Autógrafo nº 185/2021, decidi **VETAR PARCIALMENTE** o Projeto de Lei nº 194/2021, que *dispõe sobre a transparência da Administração Direta e Indireta em declarações de Emergência ou Calamidade Pública*.

Embora possa reconhecer os nobres propósitos que embasaram a propositura aprovada pelo Poder Legislativo, o Veto Parcial deve-se por razões de interesse público.

A previsão da norma importa em violação ao interesse público na medida em que impõe obrigação inexecutável que dependeria de logística inexistente na Secretaria de Saúde e que dependeria de informações em tempo real da rede hospitalar privada.

Assim, por todo exposto, pode-se concluir que o presente Projeto é contrário ao interesse público no ponto em questão.

Destarte, por essas razões **de interesse público**, decidimos **vetar o parágrafo único do art. 1º** do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
Veto nº 022/2021 - Aut. 1852021 e PL 194/2021.